



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

EXTRATO CONTRATO Nº 013/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRAÍ

CONTRATADA: JPG EMPREENDIMENTOS DE ITAPERUNA EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- Constitui objeto deste contrato administrativo a contratação de empresa para fornecimento de infraestrutura para realização do **CARNAVAL/2018**, tais como: motor gerador, conforme relacionado abaixo, que acontecerá nos dias 09 a 13 de fevereiro de 2018, na Praça Dr. Miguel Pereira, nesta Cidade, em observância ao detalhado no quadro do Anexo I – Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 001/2018, em conformidade ainda com o descrito no instrumento convocatório/edital e seus anexos e de acordo com os ditames da Lei Federal nº 8.666/93, instrumentos estes que são parte integrantes do presente contrato administrativo para todos os efeitos legais e de direito, independentemente de transcrição.

Ítem	Tipo / Localização / Especificação	Valor Total
07	MOTOR GERADOR - PARA O CARNAVAL 2018 EM MIRAÍ LOCAL DA INSTALAÇÃO: PRAÇA DR. MIGUEL PEREIRA ESPECIFICAÇÃO: <ul style="list-style-type: none">• LOCAÇÃO DE UM MOTOR GERADOR DE ENERGIA A DIESEL, COM 180KVA COM TENSÃO 127/220V. SILENCIOSO. COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO. AUTONOMIA DE 08 HORAS. CONTENDO TODO CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA UM BOM FUNCIONAMENTO. ABASTECIDO E EM PERFEITAS CONDIÇÕES. COM ART ELÉTRICA. Obs: deverá <u>OBRIGATORIAMENTE</u> atender ao contido nas <u>INSTRUÇÕES TÉCNICAS: 33 e 39 do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais.</u>	4.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor total do contrato é de R\$4.500,00(quatro mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente contrato vigorará da data de sua assinatura encerrando-se em 31 de março de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será feito em até 30(trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal e conferência feita pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

4.2 – Não serão admitidos pagamentos antecipados.

4.3 – Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação das notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 2.11.1.13.392.010.2.0103 Realização do Carnaval - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Mirai, MG, 26 de janeiro de 2018.

LUIZ FORTUCE
Prefeito de Mirai

DECLARAÇÃO

Declaro, que o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/20187**, foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura DE MIRAÍ, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.
Por ser verdade, firmo a presente.

Mirai, MG, 26 de janeiro de 2018.

SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação